



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1196/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.200,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2043- ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

04250 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 16.700,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.004 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

04.131.0004.2014 ATIVIDADES ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

00970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 16.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0006.2016 ATIVIDADES DO DPTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02220 00103 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 6.500,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04200 00303 Saúde Receitas Vinculadas

VALOR R\$ 24.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2046 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E USPSF - NASF

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04580 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

VALOR R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.606.0015.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0016.2057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 10.000,00

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0020.2063 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

05960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 10.000,00

TOTAL: 168.200,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes:

I - do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2029 –MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02980 00103 - 00103 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

06.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

04.451.0007.1006–AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.61.00.00– AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

01360 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 62.500,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04270 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

VALOR R\$ 55.700,00

TOTAL GERAL R\$ 168.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de Dezembro de 2017.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal